



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 19 de maio de 2020, às 14 horas, por meio da plataforma RNP, Ituiutaba/MG, teve início a 3ª reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal do ano em curso, sob a Presidência do Coordenador Roberto Barboza Castanho, estando presentes os membros citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 2ª reunião do ano de 2020.** A ata da 2ª reunião foi aprovada por unanimidade. **2. Informes: 2.1: Possibilidade de prorrogação de bolsas:** Segundo informações da Profª. Eloisa, caso seja necessário e mediante de solicitação justificada do Programa, poderemos solicitar a prorrogação da bolsa à CAPES que, mediante avaliação da justificativa apresentada, poderá deferir a solicitação. Foi enviado para o presidente da comissão de bolsas toda a documentação recebida. Já a FAPEMIG e PROPP ainda não se posicionaram sobre o assunto. **2.2: Atualização do site:** O Coordenador do Programa agradeceu ao Prof. Vitor Koiti Miyzaki pela contribuição na atualização do site do PPGE. **2.3: Prêmio CAPES de Tese - Edição 2020:** Devido o Programa elaborar dissertações, não foi feita inscrição para o Prêmio CAPES de tese Ed. 2020. **2.4: Credenciamento/ Descredenciamento:** Foi definido pelo Colegiado do Programa, que na próxima reunião será discutido o credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa em 16 de Junho de 2020. Também foi ressaltado pelo Prof. Roberto, que os primeiros contatos com o Presidente da Comissão da UFU, para credenciamento e credenciamentos, já foi estabelecida pela coordenação. **2.5: Reunião ANPEGE:** Informado a alteração de data e horário da reunião da ANPEGE. Em relação ao conteúdo da carta, o Coordenador não deu sugestões, pois considera o conteúdo bastante significativo para a temática, bem como assim, que tiver a versão final, a mesma será repassada para toda a comunidade PPGE. **2.5: Ad. referendum banca de defesa da discente Kátia Luzia Silveira Silva Vieira:** A banca foi aprovada por unanimidade, visto que sua solicitação de composição de banca deu-se após a última reunião do COLPPGE, o que justificou o ato de *ad referendum* emitido pelo coordenador. **2.6: Migração da revista Brazilian Geographical Journal para o Programa:** Verificar no ICHPO como deve ser feito a migração da revista para o Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal. O COLPPGE, sugere o envio de um e-mail para a diretoria visando sanar tal dúvida. **3. Ordem do dia: 3.1: Atividades que podem ser desenvolvidas pela comunidade do PPGE durante a pandemia (bate papo, mini cursos, lives acadêmicas, etc):** Foi discutido pelo Colegiado a possibilidade de serem desenvolvidas atividades pelos discentes do Programa, conteúdos relacionados aos projetos, direcionados para os ingressantes 1/2020. Neste sentido, um e-mail será redigido para a Profa. Gerusa, verificando se a mesma tem interesse em realizar a atividade, que não será contabilizada como aula, mas sim, como atividade de acompanhamento. Também será efetuado um levantamento entre os docentes e discentes, averiguando as atividades que vem sendo desenvolvidas pela comunidade PPGE no período de pandemia. **3.2: Informe aos discentes e docentes em relação aos prazos de qualificação (aprovação nas próximas reuniões do COLPPGE), sempre na terceira terça de cada mês; (atenção com atividades complementares - prazo para qualificações em agosto, as mesmas devem ser aprovadas no COLPPGE na reunião do dia 15/07/2020):** Informado que devido ao atual cenário de pandemia, os discentes que forem qualificar em Agosto devem seguir a resolução 1/2016 e prazos estabelecidos. Lembrando que os discentes que forem defender deverão estar com as atividades aprovadas pela comissão e Colegiado e ter entregue o certificado de proficiência em línguas. Os discentes

que forem solicitar dilação de prazo, deverão informar seus orientadores que gerem um processo via SEI e encaminhem a solicitação a unidade PPGEF para ser discutido no Colegiado. **3.3. Plataforma sucupira - atualização de dados do quadriênio, encerramento e envio para PROPP:** Neste ponto, discutiu-se a situação da colaboração dos docentes na entrega de documentos, visto que a CAPES solicitou a inserção dos comprovantes de livros e capítulos na plataforma. O COLPPGEF, encerrará os lançamentos até o dia 31/05/2020, uma vez que o prazo final é 05/06/2020. **3.4: Elaboração de um roteiro para orientação de procedimentos pós defesa de dissertação, obtenção do diploma:** Será elaborado pelo Programa, um roteiro para ser seguido pelos discentes pós defesa, visando a redução de retorno de processos incorretos e agilidade no processo de emissão de diploma. Às 16 horas, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Roberto Barboza Castanho, na qualidade de Presidente do COLPPGEF, pelos membros e participantes presentes via RNP. Ituiutaba, 14 de Maio de 2020. Roberto Barboza Castanho; Anderson Pereira Portuguez; Camila Oliveira Silva; Jussara dos Santos Rosendo; Leda Correia Pedro Miyazaki e Vitor Koiti Miyazaki. Ituiutaba, 19 de Maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pereira Portuguez, Membro de Colegiado**, em 03/06/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Membro de Colegiado**, em 04/06/2020, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Presidente**, em 04/06/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leda Correia Pedro Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 05/06/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Koiti Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 05/06/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2058944** e o código CRC **8E49ADDB**.